



JUSTIFICATIVA

Submeto aos Nobres Vereadores para a apreciação, o presente Projeto de Lei que Declara o "JFWine Festival", Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora, nos termos da Legislação vigente.

O vinho é uma bebida milenar que acompanha a jornada humana há mais de 8 mil anos. Nesse contexto, o vinho assumiu diversos papéis no desenvolvimento das sociedades por onde foi inserido.

Ao longo dos anos, o vinho e o cultivo da uva estabeleceram uma conexão intrínseca com o desenvolvimento social, cultural, religioso e econômico das atividades humanas.

A ideia do JFWine surgiu em 2020, em uma conversa entre amigos, apreciadores de bons vinhos, quando foi proposto um jantar cultural que unisse boa gastronomia e a história do vinho. O sucesso do evento motivou a criação do festival.

Em 2023, foi realizado o 1º JFWine Festival, com o tema "Vinhos de Inverno", reunindo mais de 12 vinícolas, profissionais renomados, aulas gratuitas e mais centenas de visitantes de cinco estados diferentes.

Na sua 2º JFWine Festival, celebrou o Terroir Brasileiro, valorizando a identidade única dos nossos vinhos, e a riqueza das regiões produtoras do país. Nesta edição, o festival convidou o público a descobrir os sabores e histórias que nascem do nosso solo, em uma verdadeira imersão sensorial e cultural.

Em 2025, o evento recebeu da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT-MG) a Declaração de Incentivo (DI), sob o código CA2024.3808.0146, sendo hoje reconhecido como um dos maiores eventos culturais do estado.

O JFWine Festival é um evento que busca resgatar, valorizar e desenvolver a cultura milenar do vinho, promovendo uma verdadeira imersão em sua história, tradição e impacto na sociedade. Realizado ao longo de quatro dias, o festival transforma Juiz de Fora em um das principais rotas do enoturismo do Brasil, fomentando turismo, cultura, gastronomia e comércio local.

O festival é concebido para proporcionar ao público uma experiência sensorial e educativa, apresentando a riqueza histórica e cultural que existe por trás de uma taça de vinho. Com isso, Juiz de Fora se posiciona estrategicamente como polo de desenvolvimento econômico e turístico, reforçando o papel de protagonismo que desempenhou no passado, durante o Ciclo do Ouro, e reafirmando esse potencial nos dias atuais.

A cidade oferece todas as condições para consolidar esse papel; localização privilegiada, ampla rede hoteleira, universidades de excelência, centros de convenções, polos de inovação e um comércio vibrante, além de atrativos como o Mercado Municipal, teatros e museus. Esses elementos, somados ao JFWine, fortalecem a imagem de Juiz de Fora como destino cultural e econômico em âmbito nacional.

Fato é que o JFWine Festival representa mais do que um evento - é uma plataforma de valorização cultural, geração de renda, fomento ao turismo e desenvolvimento econômico regional.



Apoiar e fortalecer esse festival é investir no futuro de Juiz de Fora e no protagonismo de Minas Gerais no cenário enoturístico do Brasil.

Resta evidente que o JFWine Festival, promove e valoriza acontecimentos e manifestações, dignificando cada vez mais os valores e as conquistas de nossa população.

O conceito de Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial refere-se a práticas, saberes, modos de fazer, celebrações, formas de expressão e lugares que são reconhecidos como parte da identidade cultural de um grupo social. Em outras palavras, é o conjunto de elementos intangíveis que um grupo considera valiosos e que são transmitidos de geração em geração.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Em razão disso, propomos o presente projeto de lei que consideramos de relevante interesse público, requisito que autoriza a atividade legislativa sobre a matéria, no âmbito do nosso Município.

Diante das razões acima expostas, esperamos contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

